



Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Educação

TERMO ADITIVO Nº 001/22 AO CONTRATO Nº 013/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

TERMO ADITIVO EM RAZÃO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº013/2022.

Termo aditivo nº 001/2022 que celebram entre si O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA, CNPJ Nº 94.444.403/0001-73 estabelecido na Av 24 de Janeiro 853, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Robson Flores da Trindade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LINDOMAR FLORES DA TRINDADE**, com sede em São Martinho da Serra/RS, na Av 24 de janeiro nº307, inscrita no CNPJ 17.892.881/0001-03, neste ato representado pelo senhor Lindomar Flores da Trindade, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, já qualificados no Processo Licitatório nº 001/2022, Processo Administrativo nº 001/2022, e que se regerá pela Lei Complementar 123/06, Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas legais celebram o presente TERMO ADITIVO em razão de supressão de valor.

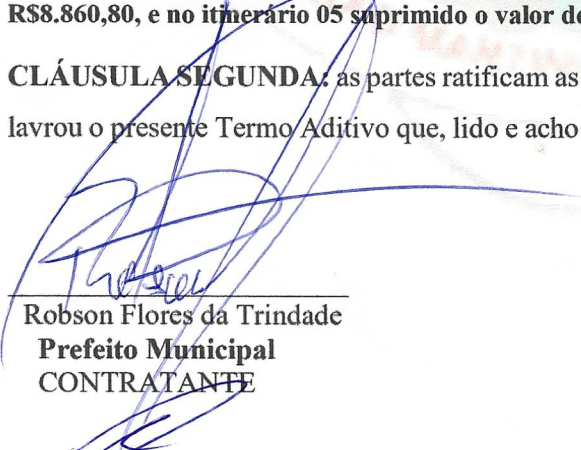
CLÁUSULA PRIMEIRA: fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 013/2022, em razão da supressão de valor. A supressão deve-se ao fato da prestação do referido serviço de transporte escolar ter diminuído 26 dias letivos, perfazendo o total de 174 dias letivos.

Itinerário	Dias suprimidos	Dias letivos	Percurso diário	Valor km rodado	Valor total	Valor suprimido
03	26	174	96km/dia	R\$3,55	R\$59.299,20	R\$8.860,80
05	26	174	54km/dia	R\$6,94	R\$65.208,24	R\$9.743,76

***O cálculo acima estruturou-se em 174 dias letivos, sendo no itinerário 03 suprimido o valor de R\$8.860,80, e no itinerário 05 suprimido o valor de R\$ 9.743,76.**


CLÁUSULA SEGUNDA: as partes ratificam as demais disposições do Contrato. E, para constar, lavrou o presente Termo Aditivo que, lido e acho conforme vai assinado pelas partes contratantes.

São Martinho da Serra, 20 de abril de 2022.


Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

André Marcos Pignone
Procurador Jurídico
OAB/RS: 92782


Lindomar Flores da Trindade
Representante Legal
CONTRATADA


Secretário Municipal de Educação
Fiscal de Contrato